

**ASSUNTO: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Águeda, 30 de outubro de 2019

ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, na qualidade de entidade promotora, vem por este meio convidar V.Exa a apresentar proposta para a prestação dos serviços de formação-ação no âmbito do projeto POCI-03-3560-FSE-000746, relativo à aprovação da candidatura ao programa QI PME 2020 – 2º ciclo, apoiado pela Tipologia da Operação Formação para PME do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e que tem por organismo intermédio o CEC/CCIC – Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro, anexando-se para o efeito o respectivo caderno de encargos.

- a) Entidade contratante - ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, contribuinte n.º 501 510 052, telefone 234 612 640, e-mail geral@abimota.pt, sede na R. Ramiro Soares de Miranda, 133 - Brejo – 3750-866 Águeda.
- b) Órgão que tomou a decisão de contratar – a decisão de contratar foi tomada de acordo com os nº 4, 5 e 6 do artº 23 dos Estatutos da ABIMOTA e da deliberação efetuada na reunião de Direção do dia 30/07/2018, tomada pelo Secretário Geral da ABIMOTA a 25 de outubro de 2018 e retificada na Assembleia Geral de 8 de julho de 2019;
- c) O caderno de encargos, em anexo ao presente convite, é a peça processual que integra as cláusulas que regem a prestação de serviços;
- d) O valor base não pode ser superior a € 166.869,72 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Euros e Setenta e Dois Cêntimos), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido;

e) Pode ser apresentada uma proposta por cada entidade;

f) Documentos que constituem a proposta:

- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o proponente convidado se dispõe a contratar e documentos que comprovem a capacidade técnica para prestar o serviço.

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I do CCP, nos termos da alínea a) do nº1 do artº 57º do mesmo código, anexo ao caderno de encargos, sob pena de exclusão.

g) Prazo e modo de apresentação da Proposta – A proposta e documentos que a compõem deve ser entregue PMP, via CTT ou envio por e-mail para as instalações da ABIMOTA até às **18:00 horas do dia 7 de novembro de 2019.**

h) Requisitos das propostas e equipas a afectar ao projecto:

1. Apresentação da Estratégia da Intervenção da Entidade, currículos vitae e certificados de qualificação de formadores e consultores (CAP/CCP);
2. Comprovação de especialização nesta tipologia de formação-ação;
3. Identificação das atividades a desenvolver para dinamização do projeto.

i) Elementos que constituem a proposta:

Elementos a indicar, obrigatoriamente, na proposta, são os seguintes:

- 1) O prazo de execução: período até à data de conclusão do Projecto;
- 2) O preço total com exclusão do IVA, deve ser indicado em algarismos e por extenso;
- 3) A proposta deve mencionar expressamente, caso seja aplicável, que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respectivo valor e a taxa legal aplicável e discriminar todos os serviços a prestar e preços unitários, bem como a identificação e contactos;
- 4) A proposta deve ser assinada pelo proponente;

j) O proponente fica obrigado a manter a sua proposta até à data de conclusão do Projecto.

k) Pedidos de Esclarecimentos - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo para entrega de propostas e enviar listas de erros e omissões até ao quinto sexto do mesmo prazo.

Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados por escrito ao Júri, via e-mail, júri esse constituído por:

1 - Luís Filipe Pires da Silva

2 - Maria Teresa de Oliveira Martins

3 – Maria Cristina Gonçalves Marques

l) Critério de Contratação/Adjudicação:

A adjudicação é feita segundo a Estratégia de Intervenção, de acordo com o seguinte fator, com a respetiva ponderação:

Estratégia da Intervenção – 100%

m) Não são admitidas alterações ao Caderno de Encargos.

n) São excluídas as propostas que não sejam apresentadas no prazo fixado e não contenham todos os elementos exigidos no presente convite e caderno de encargos ou as exigências legais.

o) Relatório Preliminar – Haverá lugar o relatório preliminar do júri nos termos de art.º 122º do CCP que será comunicado via e-mail aos concorrentes para o e-mail por si indicado nas propostas, ao que se segue a audiência prévia nos termos do art.º 123º do CCP – 5 dias úteis.

p) Decorrido o prazo de 5 dias úteis elabora o Relatório Final nos termos do artº 124º do CCP, sendo este comunicado aos concorrentes acompanhado da Decisão de Adjudicação onde consta o prazo para a apresentação de documentos de habilitação pelo adjudicatário nos termos do art.º 81º do CCP, a saber:

1) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;

2) Documentos comprovativos de que não de encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), n) e i) do artigo 55º.

q) No caso de ser recebida apenas uma proposta não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, seguindo-se os termos do art.º 125º do CCP, nomeadamente os serviços técnicos da ABIMOTA para analisarem a proposta, podendo solicitar esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza dos serviços a contratar.

Anexa-se o respetivo caderno de encargos, nos termos do nº 4 do art.º 115º do CCP.

Sem outro assunto de momento,

The logo consists of a stylized blue letter 'A' followed by the text 'ABIMOTA' and 'LEA' stacked vertically. Below the logo is a handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Gil Nadeau', written over a horizontal line.

Secretário Geral da ABIMOTA